

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N^os 0101/80, 0102/80, 0103/80, 0106/80, 0107/80,
0108/80, 0109/80, 0111/80, 0112/80, 0118/80,
0129/80

INTERESSADOS : COLÉGIO "SANTA TEREZINHA"/CAPITAL E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal - Convalidação

RELATOR : Cons. JOÃO PAPTISTA SALLES DA SILVA

PARECER CEE N^o 6 6 5 / 8 0 CEPG Aprov. em 2 9 / 0 4 / 8 0

I - RELATÓRIO

1* HISTÓRICO:

1.1 Este Conselho recebeu das escolas relacionadas, no presente, pedido de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º Grau em desacordo com o disposto na Deliberação CEE na 25/71.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE N^o 0101/80

- Escola Particular "Bom Pastor"/São Paulo

1. SANDRA REGINA RIBEIRO - 1973

PROCESSO CEE N^o 0102/80

- Instituto "Montessori"/Capital

2. BERNARDO EMÍDIO BERNANDES DE OLIVEIRA - 1972

PROCESSO CEE N^o 0103/80

- EEPG "Isaí Leirner"/Capital

3. MARLI GOMES BARBOSA - 1973

PROCESSO CEE N^o 0106/80

- GESG. "Pedro II"/Capital

4. MILTON STEAGALL - 1971

PROCESSO CEE N^o 0107/80

- Colégio "Santa Maria" - Capital

5. ANDREA ORABONA ANGÉLICO - 1976

PROCESSO CEE N^o 0108/80

- Colégio "Santa Maria"/Capital

6. MATHEUS MORGAN VILLARES - 1977

PROCESSOS CEE N°s 0101/80 E OUTROS PARECER CEE N° 6 6 5 / 8 0 fl.2.

PROCESSO CEE N° 0109/80

- EEPG "Prof. Ceciliano José Ennes"/São Paulo
- 7. SOLANGE BORTOLIERO - 1969

PBOCESSO CEE N° 0111/80

- Escola Experimental "Irmã Catarina"/São Paulo
- 8. DANIELLA JORGE DE MOURA - 1976

PROCESSO CEE N° 0112/80

- Escola Experimental "Irmã Catarina"/São Paulo
- 9. ADRIANA SEBER - 1972

PROCESSO CEE N° 0118/80

- Colegio "São Judas Tadeu"/CAPITAL
- 10. RENATO CHAMBON NISENBAUM - 1977

PROCESSO CEE N° 0129/80

- Escola "Monteiro Lobato"/Santos
- 11. ALEXANDRA VANESSA COCITE - 1976
- 12. FÁBIO ALEXANDRE COCITE - 1977.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade da vida escolar por inobservância da Deliberação CEE n° 25/71, vigente na época, que assim dispunha: "Excepcionalmente, ouvido o Conselho Estadual de Educação, poderão ser matriculados candidatos à 1ª série do 1º Grau, sem ter a idade mínima exigida".

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º Grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE N° 0101/80

- Escola Particular "Bom Pastor"/São paulo

1. SANDRA REGINA RIBEIRO - 1973

PROCESSO CEE N° 0102/80

- Instituto "Montessori"/Capital

2. BERNARDO EMÍDIO FERNANDES DE OLIVEIRA - 1972

PROCESSO CEE N° 0103/80

- EEPG "Isaí Leirner"/Capital

3. MARLI GOMES BARBOSA - 1973

PROCESSO CEE N° 0106/80

- GESC "PEDRO II"/Capital

4. MILTON STEAGALL - 1971

PROCESSO CEE N° 0107/80

- Colégio "Santa Maria"/Capital

5. ANDRÉA ORABONA ANGÉLICO - 1976

PROCESSO CEE N° 0108/80

- Colégio "Santa Maria"/Capital

6. MATHEUS MORGAN VILLARES - 1977

PROCESSO CEE N° 0109/80

- EEPG "Prof. Ceciliano José Ennes"/São Paulo

7. SOLANGE BORTOLIERO - 1969

PROCESSO CEE N° 0111/80

- Escola Experimental "Irmã Catarina"/São Paulo

8. DANIELLA JORGE DE MOURA - 1976

PROCESSO CEE N° 0112/50

- Escola Experimental "Irmã Catarina"/Capital

9. ADRIANA SEBER - 1972

PROCESSO CEE N° 118/80

- Colégio "São Judas Tadeu"/Capital

10. RENATO CHAMBON NISENBAUM - 1977

PROCESSO CEE N° 0129/80

- Escola "Monteiro Lobato" - Santos

11. ALEXANDRA VANESSA COCITE - 1976

12. FÁBIO ALEXANDRE COCITE - 1977

São paulo, 16 de abril de 1980

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator Presentes os Nobres Conselheiros; Geraldo Rapacci Seabello, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Honorato He Lucca, Roberto Moreira e Eulálio Gruppi.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 18 de abril de 1980.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves
Presidente